

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES N° 4.895/2017**

Autoriza as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, no Centro de Educação a Distância do CEDTEC, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n°. 5.205/2017 (Processo CEE-ES n°. 390/2016/SEP n°. 76126501), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-08-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as alterações na Organização Curricular, do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância do CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido por ENSINO E SOLUÇÕES DIDÁTICAS, CNPJ n.º 10.436.104/0001-05.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no caput está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 3.782/2014, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2014.

Vitória, 16 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de agosto de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.895/2017

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Módulo I	Informática	40	12 Meses
	Ética e Legislação	40	
	Matemática Financeira	80	
	Fundamentos da Administração	80	
	Contabilidade Geral	80	
	Rotinas de Departamento Pessoal	80	
Módulo II	Contabilidade Empresarial e Comercial	80	
	Técnicas de Redação	40	
	Contabilidade Tributária	80	
	Projetos Contábeis	80	
	Práticas Trabalhistas e Previdenciárias	40	
	Controladoria	80	
Total Geral – Carga Horária do Curso		800	
Total Geral – Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO		240	